



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – CPL/PMT

Aos vinte e nove dias do mês de abril de 2019, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, às 09:00 horas, Gilberto Alves de Almeida Filho, José Robson Bezerra, e Karla Kalina Guerra Souza, respectivamente Presidente, Secretário e Membro desta CPL, designados por Portaria, e Luiz Augusto de Medeiros Santos, Engenheiro Civil da Prefeitura de Toritama, reuniram-se e deram por iniciada a sessão pública para abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preços das licitante habilitada na licitação - **Tomada de Preços nº 001/2019 – CPL**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas **no bairro Novo Alvorecer, de acordo com Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 003/2018 – Estado de Pernambuco, através da Secretaria das Cidades – SECID/PE, conforme Plano de Trabalho AP-015/2017 (SALDO REMANESCENTE)**, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital. Ressalte-se que após a conclusão do julgamento de habilitação, o mesmo foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, na edição do dia 05/04/2019, tendo sido apresentado recurso administrativo pelas empresas **CPM Construtora Ltda – EPP e Barros Construções e Serviços Ltda** e Contrarrazão apresentada pela empresa **Fulvio Percinio Falcão Eireli**. A CPL se posicionou pelo não provimento dos referidos recursos, no que foi acompanhada pela decisão do Secretário de Municipal de Obras e Urbanismo, que determinou o prosseguimento do certame licitatório, o que é feito com a realização desta sessão, tendo sido convocada a empresa habilitada através de publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco na edição do dia 26/04/2019, como também foi disponibilizado no Portal da Transparência do Município. Na data e hora marcada para a abertura compareceu a empresa: **Fulvio Percinio Falção Eireli – CNPJ: 08.679.815/00001-50**, representada pelo sócio. Em seguida, a CPL iniciou os trabalhos com a abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preços da única empresa considerada habilitada, após o que o Presidente da CPL divulgou a oferta de preços em voz alta: Fulvio Percinio Falção Eire – R\$ 1.185.014,24 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatorze reais e vinte e quatro centavos), tendo ainda, posteriormente, rubricado essa proposta juntamente com os demais membros da CPL, Engenheiro Civil e licitante presente. Após a vista da proposta pela licitante, foi-lhe facultada a palavra, que não fez



uso da mesma. Em seguida, a CPL entregou a proposta de preços ao Engenheiro Civil da Prefeitura para que proceder a análise técnica da mesma. Após a devida análise, o Sr. Luiz Augusto de Medeiros Santos – CREA: 22.104 D/PE elaborou o Parecer Técnico acerca da proposta de preços apresentada, o qual foi acatado pela CPL e que fica como parte integrante desta Ata como se nela estivesse transcrito. A CPL, prosseguindo com a análise detalhada da oferta de preços, verificando se a mesma atendia as formalidades editalícias, e adotando o critério de menor preço ofertado, e o de aceitabilidade de preços previstos no Edital, juntamente com o Parecer Técnico do mencionado Engenheiro, profere o seguinte julgamento de proposta de preços, **CLASSIFICANDO** a proposta de preços da empresa **Fulvio Percinio Falcão Eireli**, por atender as exigências editalícias. Dessa forma, a CPL aponta como vencedora do certame a empresa **Fulvio Percinio Falcão Eireli**, sendo desnecessária ordem de classificação final por tratar-se de única proponente. Realizado e divulgado este julgamento foi concedida mais uma vez a palavra a licitante presente, que renunciou expressamente ao direito de recorrer desta decisão. Assim, a CPL recorre “ex-officio” dessa decisão ao Secretário de Municipal de Obras e Urbanismo, ao mesmo tempo que lhe remete o presente processo para homologação e adjudicação do objeto à vencedora do certame licitatório. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, o Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL, Engenheiro Civil da Prefeitura e licitante presente. Toritama, 29 de abril de 2019.

PRESIDENTE DA CPL

Gilberto Alves de Almeida Filho:

SECRETÁRIO

José Robson Bezerra:

MEMBRO

Karla Kalina Guerra Souza:

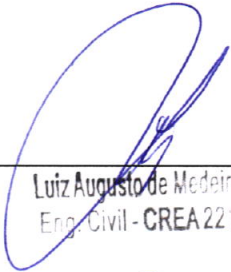
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000 -
CNPJ: 11.256.054/0001-39



ENGENHEIRO CIVIL

Luiz Augusto de Medeiros Santos:


Luiz Augusto de Medeiros Santos
Eng. Civil - CREA 22104 D/PE

EMPRESA

Fulvio Percinio Falção Eireli:

